



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº. 108/18
DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

“DISPÕE: Altera a redação do artigo 4º da Resolução nº. 090/13 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando ainda o que dispõe o art. 195 II, do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução 090/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O valor mensal do auxílio-saúde será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

